



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO 108/2025
- Secretaria demandante: #SECD Secretaria Municipal da Saúde – Departamento de Farmácia – Farmácia de Ação Judicial
- Responsável: #RESP Vanessa Milan Teixeira Caldin e Renan Ramos Urizzi

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Item	Qtde	Unidade de Medida	Objeto / Especificações Técnicas
1	120	CP	CANDERSARTANA 16MG + FELODIPINA 2,5MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
2	120	CP	GENFIBROZILA 600MG CP
3	24	UN	INSULINA FAST ASPART FIASP 100UI/ML CANETA DESCARTÁVEL
4	120	CP	PRAMIPEXOL 0,25MG CP
5	20	FC	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL DE GLICERINA FRASCO 250 ML
6	4	UN	TEZEPELUMABE 210MG CANETA APLICADORA 1,91 ML
7	720	CP	TORVAL CR 500 MG CP

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens.

2.3. Fundamentação da contratação

Não existe Estudo Técnico Preliminar elaborado. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.5. Justificativa da contratação



2.6.

Aquisição de medicamentos para suprimento de estoque em atendimento contínuo de demandas judiciais, conforme cópia das decisões em anexo.

O quantitativo solicitado neste processo prevê o abastecimento de 4 (quatro) meses, período o qual, será efetuado novo processo licitatório para Ata de Registro de Preços.

2.7. Requisitos da contratação

Realizar a entrega dos objetos da presente aquisição, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, em parcela única, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Licitações do Município. Os medicamentos deverão possuir ao menos 12 (doze) meses de validade à ocasião do recebimento pela Farmácia de Ação Judicial.

2.8. Análise dos riscos da contratação

A não contratação da aquisição do objeto poderá ter alto impacto na recuperação da condição de saúde do paciente requerente da ação judicial, além, da ocorrência de multa por descumprimento da ordem judicial.

2.8.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim ☒ Não

2.9. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.10. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.11. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.12. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Item	Qtde	Unidade de	Objeto / Especificações Técnicas
1	120	CP	CANDERSARTANA 16MG + FELODIPINA 2,5MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
2	120	CP	GENFIBROZILA 600MG CP
3	24	UN	INSULINA FAST ASPART FIASP 100UI/ML CANETA DESCARTÁVEL
4	120	CP	PRAMIPEXOL 0,25MG CP
5	20	FC	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL DE GLICERINA FRASCO 250 ML
6	4	UN	TEZEPELUMABE 210MG CANETA APLICADORA 1,91 ML
7	720	CP	TORVAL CR 500 MG CP

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Imediato.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

Entrega em até 10 (dez) dias após emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

Os produtos deverão ser entregues na Farmácia de Ação Judicial do Município de Sertãozinho, situado na rua Elpídio Gomes, 1156 – Centro - CEP 14160-620- telefone: (16) 3947-3861 de segunda a sexta-feira 08h às 12h correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. Responsáveis pelo recebimento: Vanessa Milan Teixeira Caldin, Gustavo Donizeti de Sousa e Mayara Carla Gomes dos Santos, email farmaciaacaojudicial@sertaozinho.sp.gov.br. Fiscal de contrato: Vanessa Milan Teixeira Caldin, Farmacêutica.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☒ Sim ☐ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB



O objeto da requisição será recebido provisoriamente quando da entrega, para a devida verificação de conformidade, observados os requisitos de quantidade e de qualidade, segundo legislação vigente e exigências dos termos da proposta adjudicada; e definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, averiguada a pertinência do mesmo, sempre tendo em vista as exigências dos termos da proposta adjudicada.

Os medicamentos deverão ser acondicionados e entregues em caixas adequadas que garantam os níveis de temperatura descritas em embalagem secundária. Deverá constar a frase "Proibida venda ao comércio" nas embalagens secundárias de cada produto.

3.5.2. Condições de manutenção: #CMAN

Averiguada qualquer anormalidade nos produtos entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a Contratada tomar as providências necessárias, visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus ao município de Sertãozinho, ficando o recebimento definitivo condicionado a efetiva adequação pertinente.

3.5.3. Condições de assistência técnica: #CATE

Havendo comunicação de órgãos de Vigilância Sanitária em relação a intercorrências relativas à qualidade e segurança dos produtos ou lotes específicos adquiridos, fica a cargo da Contratada a recolha /destinação adequada e posterior substituição dos mesmos, se for o caso.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☒ Sim ☐ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Resolução RDC ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos com o contrato de aquisição de medicamentos são: a) proporcionar um adequado tratamento ao paciente requisitante através do atendimento e dispensação do medicamento e orientação de posologia e uso racional de medicamentos; e b) cumprir a demanda judicial conforme prazos e requisitos da mesma.

Para atingir os resultados pretendidos, o contrato de aquisição dos medicamentos deverá ser executado de acordo com o prazo de entrega e, no local indicado no item 3.4 e nos quantitativos respectivos.



4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento imediato #FECO

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

Entrega em parcela única.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não #EGFC

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

O fiscal de contrato fará a devida verificação da conformidade dos medicamentos com as especificações, observados os requisitos de quantidade e de qualidade.

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

O Contratado será responsável pelo fornecimento dos medicamentos em conformidade com as especificações, observados os requisitos de quantidade e de qualidade.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

Não se aplica.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não



5.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

De acordo com a Lei 14.133/2021.

5.7. Matriz de riscos #MARC

Não se aplica.

5.8. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será permitida a subcontratação

5.8.1. Escolher um item. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

Poderá ser subcontratado até 50% do valor total do contrato.

5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia após o registro da Nota Fiscal, que ocorrerá mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente, devida e regularmente atestada.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

Não se aplica

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica



6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

O objeto da requisição será recebido provisoriamente quando da entrega, para a devida verificação da conformidade do mesmo com as especificações, observados os requisitos de quantidade e de qualidade, segundo as exigências dos termos da proposta adjudicada.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

O objeto da requisição será recebido definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, averiguada a pertinência do mesmo, sempre tendo em em vista as exigências dos termos da proposta adjudicada.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.2. É uma licitação dispensada?



☐ Sim ☒ Não

7.3. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Menor preço.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Rito de seleção

Dispensa de licitação #MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☒ Eletrônica

8.1.1.1. Se for presencial, justificar

Não se aplica.

8.1.2. Local do certame: #LDCE

A ser definido pela Secretaria de Administração

8.2. Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens



☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

8.3. Modo de disputa

Dispensa Eletrônica #MDDI

Menor preço.

8.4. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☒ Não #CONS

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência #BMPE

8.6. Infrações e penalidades no certame #IPCE

De acordo com a Lei 14.133/2021.

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional #CSRP

9.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não



10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de R\$ 34.444,60 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), considerando os orçamentos recebidos.

Informamos que foi realizada pesquisa no banco de preços (anexo).

11.1. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

11 de fevereiro de 2025.

11.2. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Existe previsão orçamentária

12.3. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Dotação Orçamentária 874, Natureza 3.3.90.30.00/37, Vínculo 01.310.0115

13. APROVAÇÃO

Sertãozinho - SP, 13 de fevereiro de 2025.


Vanessa Milan Teixeira Caldin

Farmacêutica


Renan Ramos Urizzi

Secretário de Saúde